



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 128 /2023, DE 26.12.2023

ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 43 DA LEI Nº 25/97, DE
19.06.97.-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica vedado o pagamento de horas extraordinárias aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE
ALCÂNTARA, EM 26/12/2023.-----

Romildo Hendler Hahn
ROMILDO HENDLER HAHN

Vereador do Progressistas